ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 138/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais , e considerando:

a Portaria GM/MS nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde;

a Portaria GM/MS nº 1996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2953/09, que define a condução estadual de Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 19/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Dar parecer favorável às alterações realizadas nos Planos Regionais de Educação Permanente em Saúde, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 138/10 – CIB/RS

CRS	Resolução COGERE	Nome do Projeto	Instituição Executadora	Público Alvo	Cronograma Execução	Ed. Prof.	Ed. Perm.	Recursos R$
2ª	08/2010	Curso em Direito Sanitário	Escola de Saúde Pública -ESP e Unisinos	Trabalhadores da região de abrangência da 2ª CRS	2010/11	x	x	R$ 150.000,00
4ª	013/2010	Curso de Especialização em Saúde Pública	Instituição da região	40 vagas para região	2010/11		x	R$ 150.000,00
5ª	57/2010	Curso de especialização em Direito Sanitário.	Instituição da região	41 vagas para região	2010/11	x	x	R$ 150.000,00